DECRETO Nº 2582/85

CONCEDE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o artigo 41 do inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido um auxílio de CR$100.000(cem mil cruzeiros), para a SOCIEDADE DE DAMAS ESPORTIVA PROGRESSO com sede no Salão Regis Linha Seival, deste Município.

ARTIGO 2º - O auxílio concedido pelo artigo 1º, correrá a conta da rubrica nº 0201.03070202.004 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, constantes do Orçamento Programa de 1985.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 1985.

Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 2582 CR$ 100.000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Santa Cruz do Sul, 17 de abril de 1985.

Prezado Sr. Pacheco:

Registramos abaixo a entidade contemplada com auxilio financeiro de conformidade com entendimentos já mantidos:

SOCIEDADE DE DAMAS ESPORTIVA PROGRESSO-Séde no Salão Reis-LA.SEIVAL.

Sendo o que se nos oferecia a respeito, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e aprêço.

Cordialmente

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

ELEMAR SCHUSTER - Supervisor